



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 105/98 – Água Azul do Norte – PA

21 de Dezembro de 1.998.

Dispõe sobre suplementação do Orçamento Programa do exercício de 1.998 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o ORÇAMENTO PRORAMA em vigor, em mais 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício financeiro de 1.998, em virtude do Crédito contido no inciso II do artigo 4º da Lei Orçamentária ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Outubro de 1.998, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Dezembro de 1.998.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal